



O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

### **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº166/2025**

#### **Art. 1º Modifica a ementa que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de sessões de cinema adaptadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Síndrome de Down e outras condições que acarretem hipersensibilidade sensorial no município de Araucária - PR.

#### **Art. 2º Modifica o Art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 2º As sessões adaptadas deverão ocorrer com as seguintes características:

- I – Luzes acesas durante toda a exibição;
- II – volume de som levemente reduzido, proporcionando conforto às pessoas e seus familiares;
- III – acesso irrestrito à sala de exibição;
- IV – liberdade para entrar e sair da sessão a qualquer momento, conforme necessário;
- V – identificação das sessões com o símbolo mundial do Espectro Autista e o símbolo da Síndrome de Down, os quais deverão estar fixados na entrada da sala de exibição.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de setembro de 2025.

**LEANDRO ANDRADE PRETO**

**VEREADOR**

